

Fwd: Questionamentos ao Prgão n. 90017/2024 - Transporte de urnas eletrônicas e materiais de eleição.

De : Aldo Anisio Pereira de Franca <aldo.franca@tre-am.jus.br>

Qua, 17 de jul de 2024 13:36

 1 anexo

Assunto : Fwd: Questionamentos ao Prgão n. 90017/2024 - Transporte de urnas eletrônicas e materiais de eleição.

Para : assessoriaeconsultoriadc@gmail.com

Sras. interessadas, Cristiane Ribeiro / Daniela Duarte, boa tarde.

Em resposta ao pedido de esclarecimentos formulado por Vs. Senhorias, no âmbito do pregão eletrônico n. 90017/2024, informamos que, após submeter os questionamentos ao setor demandante, recebemos as respostas que ora encaminhamos na mensagem copiada.

Atenciosamente,

Aldo Anísio Pereira de França
Pregoeiro TRE/AM

----- Mensagem encaminhada -----

De: "Marcelo Jódson Sussuarana Lira" <marcelo.lira@tre-am.jus.br>

Para: "aldo franca" <aldo.franca@tre-am.jus.br>, "selic" <selic@tre-am.jus.br>

Enviadas: Quarta-feira, 17 de julho de 2024 13:23:58

Assunto: Fwd: Questionamentos ao Prgão n. 90017/2024 - Transporte de urnas eletrônicas e materiais de eleição.

De: "marcelo lira" <marcelo.lira@tre-am.jus.br>

Para: "aldo franca" <aldo.franca@tre-am.jus.br>

Enviadas: Quarta-feira, 17 de julho de 2024 10:54:39

Assunto: Re: Questionamentos ao Prgão n. 90017/2024 - Transporte de urnas eletrônicas e materiais de eleição.

Prezado Pregoeiro, seguem as respostas abaixo dos respectivos questionamentos.

Em anexo, o arquivo editável conforme solicitado. Esclareço que em virtude de haver fórmulas complexas para algumas células, todas as fórmulas foram retiradas do arquivo para evitar erros nas formulas.

Atenciosamente,

Marcelo Sussuarana Lira
Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas
Coordenadoria de Cadastro e Eleições

De: "aldo franca" <aldo.franca@tre-am.jus.br>
Para: "marcelo lira" <marcelo.lira@tre-am.jus.br>
Enviadas: Quarta-feira, 17 de julho de 2024 10:21:43
Assunto: Questionamentos ao Prgão n. 90017/2024 - Transporte de urnas eletrônicas e materiais de eleição.

Marcelo, bom dia.

Ontem à tarde, recebemos o seguinte pedido de esclarecimentos:

"Prezado (a) Senhor (a) Pregoeiro (a),

Questionamos se:

1. Os serviços são somente hidroviário ou fluvial, terrestre e aéreo?

Sim. Os serviços compreendem transporte aéreo, fluvial e terrestre.

2. O registro da ANTAQ será exigido na fase de Habilitação ou só na assinatura do contrato?

Na assinatura do contrato, inclusive no contrato do subcontratado, se o trecho for feito por meio deste expediente.(item 9.2 do TR)

3. Visto a complexidade para dimensionar valores para os serviços logísticos do Objeto, solicitamos a possibilidade de nos enviar as planilhas em excel em modo editável que serão exigidas para apresentação da proposta, visto que os anexos são muitos, e não dar para ter o entendimento do que, realmente, será exigido juntamente com a posta.

Estão encaminhados em resposta a esse email.

4. Em referência à qualificação técnica, perguntamos se poderá ser aceito atestados de outros serviços que não seja de Urnas eletrônicas, visto que, apresentar um atestado igual ao do objeto, além de restringir a competitividade não é garantia que o fornecedor irá cumprir a execução do objeto licitado, afastando empresas com potencial para executar os serviços.

Sim, podem ser apresentados outros atestados que não sejam exclusivamente de transporte de urnas. No entanto, o vencedor do certame deverá observar os requisitos contidos no item 6.5 (Requisitos e Segurança no Transporte) do TR.

Atenciosamente,
Cristiane Ribeiro / Daniela Duarte
92 99133-9318"

Gostaria de se manifestar, especialmente quanto ao item 3?

Aldo Anísio Pereira de França
Pregoeiro.

 **ANEXOS_TR_TranspUE_2024_LICITANTE.xlsx**
100 KB

De : Marcelo Jódson Sussuarana Lira <marcelo.lira@tre-am.jus.br> Qua, 17 de jul de 2024 13:23
Assunto : Fwd: Questionamentos ao Prgão n. 90017/2024 - Transporte de urnas eletrônicas e materiais de eleição.  1 anexo
Para : aldo franca <aldo.franca@tre-am.jus.br>, selic <selic@tre-am.jus.br>

De: "marcelo lira" <marcelo.lira@tre-am.jus.br>

Para: "aldo franca" <aldo.franca@tre-am.jus.br>

Enviadas: Quarta-feira, 17 de julho de 2024 10:54:39

Assunto: Re: Questionamentos ao Prgão n. 90017/2024 - Transporte de urnas eletrônicas e materiais de eleição.

Prezado Pregoeiro, seguem as respostas abaixo dos respectivos questionamentos.

Em anexo, o arquivo editável conforme solicitado. Esclareço que em virtude de haver fórmulas complexas para algumas células, todas as fórmulas foram retiradas do arquivo para evitar erros nas formulas.

Atenciosamente,

Marcelo Sussuarana Lira

Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas

Coordenadoria de Cadastro e Eleições

92 3632 4467

De: "aldo franca" <aldo.franca@tre-am.jus.br>

Para: "marcelo lira" <marcelo.lira@tre-am.jus.br>

Enviadas: Quarta-feira, 17 de julho de 2024 10:21:43

Assunto: Questionamentos ao Prgão n. 90017/2024 - Transporte de urnas eletrônicas e materiais de eleição.

Marcelo, bom dia.

Ontem à tarde, recebemos o seguinte pedido de esclarecimentos:

"Prezado (a) Senhor (a) Pregoeiro (a),

Questionamos se:

1. Os serviços são somente hidroviário ou fluvial, terrestre e aéreo?

Sim. Os serviços compreendem transporte aéreo, fluvial e terrestre.

2. O registro da ANTAQ será exigido na fase de Habilitação ou só na assinatura do contrato?

Na assinatura do contrato, inclusive no contrato do subcontratado, se o trecho for feito por meio deste expediente.(item 9.2 do TR)

3. Visto a complexidade para dimensionar valores para os serviços logísticos do Objeto, solicitamos a possibilidade de nos enviar as planilhas em excel em modo editável que serão exigidas para apresentação da proposta, visto que os anexos são muitos, e não dar para ter o entendimento do que, realmente, será exigido juntamente com a posta.

Estão encaminhados em resposta a esse email.

4. Em referência à qualificação técnica, perguntamos se poderá ser aceito atestados de outros serviços que não seja de Urnas eletrônicas, visto que, apresentar um atestado igual ao do objeto, além de restringir a competitividade não é garantia que o fornecedor irá cumprir a execução do objeto licitado, afastando empresas com potencial para executar os serviços.

Sim, podem ser apresentados outros atestados que não sejam exclusivamente de transporte de urnas. No entanto, o vencedor do certame deverá observar os requisitos contidos no item 6.5 (Requisitos e Segurança no Transporte) do TR.

Atenciosamente,
Cristiane Ribeiro / Daniela Duarte
92 99133-9318"

Gostaria de se manifestar, especialmente quanto ao item 3?

Aldo Anísio Pereira de França
Pregoeiro.

 **ANEXOS_TR_TranspUE_2024_LICITANTE.xlsx**
100 KB

De : Marcelo Jódson Sussuarana Lira <marcelo.lira@tre-am.jus.br> Qua, 17 de jul de 2024 10:54

 1 anexo

Assunto : Re: Questionamentos ao Prgão n. 90017/2024 -
Transporte de urnas eletrônicas e materiais de
eleição.

Para : aldo franca <aldo.franca@tre-am.jus.br>

Prezado Pregoeiro, seguem as respostas abaixo dos respectivos questionamentos.

Em anexo, o arquivo editável conforme solicitado. Esclareço que em virtude de haver fórmulas complexas para algumas células, todas as fórmulas foram retiradas do arquivo para evitar erros nas formulas.

Atenciosamente,

Marcelo Sussuarana Lira

Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas
Coordenadoria de Cadastro e Eleições
92 3632 4467

De: "aldo franca" <aldo.franca@tre-am.jus.br>

Para: "marcelo lira" <marcelo.lira@tre-am.jus.br>

Enviadas: Quarta-feira, 17 de julho de 2024 10:21:43

Assunto: Questionamentos ao Prgão n. 90017/2024 - Transporte de urnas eletrônicas e materiais de eleição.

Marcelo, bom dia.

Ontem à tarde, recebemos o seguinte pedido de esclarecimentos:

"Prezado (a) Senhor (a) Pregoeiro (a),

Questionamos se:

1. Os serviços são somente hidroviário ou fluvial, terrestre e aéreo?

Sim. Os serviços compreendem transporte aéreo, fluvial e terrestre.

2. O registro da ANTAQ será exigido na fase de Habilitação ou só na assinatura do contrato?

Na assinatura do contrato, inclusive no contrato do subcontratado, se o trecho for feito por meio deste expediente.(item 9.2 do TR)

3. Visto a complexidade para dimensionar valores para os serviços logísticos do Objeto, solicitamos a possibilidade de nos enviar as planilhas em excel em modo editável que serão exigidas para apresentação da proposta, visto que os anexos são muitos, e não dar para ter o entendimento do que, realmente, será exigido juntamente com a posta.

Estão encaminhados em resposta a esse email.

4. Em referência à qualificação técnica, perguntamos se poderá ser aceito atestados de outros serviços que não seja de Urnas eletrônicas, visto que, apresentar um atestado igual ao do objeto, além de restringir a competitividade não é garantia que o fornecedor irá cumprir a execução do objeto licitado, afastando empresas com potencial para executar os serviços.

Sim, podem ser apresentados outros atestados que não sejam exclusivamente de transporte de urnas. No entanto, o vencedor do certame deverá observar os requisitos contidos no item 6.5 (Requisitos e Segurança no Transporte) do TR.

Atenciosamente,
Cristiane Ribeiro / Daniela Duarte
92 99133-9318"

Gostaria de se manifestar, especialmente quanto ao item 3?

Aldo Anísio Pereira de França
Pregoeiro.



ANEXOS_TR_TranspUE_2024_LICITANTE.xlsx

100 KB

De : Marcelo Jódson Sussuarana Lira <marcelo.lira@tre-am.jus.br> Qua, 17 de jul de 2024 10:30

1 anexo

Assunto : Read-Receipt: Questionamentos ao Prgão n. 90017/2024 - Transporte de urnas eletrônicas e materiais de eleição.

Para : Aldo Anisio Pereira de Franca <aldo.franca@tre-am.jus.br>

A mensagem enviada em 17 de Julho de 2024 10h21min43s GMT-04:00 para marcelo.lira@tre-am.jus.br com o assunto “Questionamentos ao Prgão n. 90017/2024 - Transporte de urnas eletrônicas e materiais de eleição.” foi exibida. Isso não garante que a mensagem tenha sido lida ou compreendida.

De : Aldo Anisio Pereira de Franca <aldo.franca@tre-am.jus.br>

Qua, 17 de jul de 2024 10:21

Assunto : Questionamentos ao Prgão n. 90017/2024 - Transporte de urnas eletrônicas e materiais de eleição.

Para : Marcelo Jódson Sussuarana Lira <marcelo.lira@tre-am.jus.br>

Marcelo, bom dia.

Ontem à tarde, recebemos o seguinte pedido de esclarecimentos:

"Prezado (a) Senhor (a) Pregoeiro (a),

Questionamos se:

1. Os serviços são somente hidroviário ou fluvial, terrestre e aéreo?
2. O registro da ANTAQ será exigido na fase de Habilitação ou só na assinatura do contrato?
3. Visto a complexidade para dimensionar valores para os serviços logísticos do Objeto, solicitamos a possibilidade de nos enviar as planilhas em excel em modo editável que serão exigidas para apresentação da proposta, visto que os anexos são muitos, e não dar para ter o entendimento do que, realmente, será exigido juntamente com a posta.
4. Em referência à qualificação técnica, perguntamos se poderá ser aceito atestados de outros serviços que não seja de Urnas eletrônicas, visto que, apresentar um atestado igual ao do objeto, além de restringir a competitividade não é garantia que o fornecedor irá cumprir a execução do objeto licitado, afastando empresas com potencial para executar os serviços.

Atenciosamente,
Cristiane Ribeiro / Daniela Duarte

92 99133-9318"

Gostaria de se manifestar, especialmente quanto ao item 3?

Aldo Anísio Pereira de França
Pregoeiro.
